

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO - FUNPREV

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3. DISPOSIÇÕES LEGAIS	3
4. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES	3
5. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	3
6. FLUXO DE TRABALHO	4
7. DETALHAMENTO DO FLUXO DE TRABALHO	4
a. Recebimento de Proposta/Oferta da Instituição	4
b. Parecer emitido pela Consultoria de Investimentos	5
c. Apreciação do Parecer e/ou Relatórios emitidos pela Consultoria	5
d. Deliberação da opção de investimentos	6
e. Ordem de Investimentos	6
f. Monitoramento e Revisão Contínua	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. OBJETIVO

Garantir que a seleção de fundos do FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PINHÃO ocorra de forma estruturada, transparente e alinhada à Resolução CMN nº 4.963/2021, à Portaria MTP nº 1.467/2022 e aderente à Política de Investimentos vigente, assegurando a governança e aderência regulatória necessárias.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção de fundos para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) deve seguir critérios rigorosos de governança, transparência e conformidade regulatória. A Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece diretrizes essenciais para garantir que os investimentos sejam realizados de maneira prudente, alinhados ao perfil de risco e aos objetivos do RPPS. Este fluxo de trabalho estruturado permite que as decisões sejam baseadas em análises técnicas e qualitativas, reduzindo riscos e promovendo uma gestão eficiente dos recursos previdenciários.

Além de assegurar a aderência às normas vigentes, este processo reforça a importância da governança ao envolver diferentes níveis de avaliação, desde a triagem inicial até a aprovação final. A participação ativa da consultoria de investimentos e do Comitê de Investimentos garante uma análise criteriosa dos fundos apresentados, proporcionando segurança e confiabilidade na tomada de decisões. Dessa forma, o FUNPREV mantém o compromisso com a sustentabilidade financeira e a responsabilidade fiduciária na alocação dos seus ativos.

3. DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente Manual busca orientar o processo de tomada de decisão baseado na Seção IV – Alocação dos Recursos, do Capítulo VI – Investimentos dos Recursos, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Nos casos omissos, prevalece o disposto nos Art. 107 a 124 da Portaria.

4. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

O credenciamento das instituições, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, dos Art. 103 a 106, será realizado previamente à análise dos produtos e seguirá o processo definido e formalizado nos “Manual de Credenciamento” e “Processo Interno de Credenciamento”, aprovados pelo Comitê de Investimentos em 13/08/2025.

5. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

As responsabilidades e atribuições dos agentes para este processo, conforme § 2º do Art. 86 da Portaria MTP nº 1.467, estão detalhadas no tópico 7 deste manual e/ou na Política de Investimentos vigente.

6. FLUXO DE TRABALHO

O processo de seleção de novos fundos seguirá, necessariamente, as seguintes etapas:

- a) Recebimento de Proposta/Oferta da Instituição
- b) Parecer emitido pela Consultoria de Investimentos
- c) Apreciação do Parecer e/ou Relatórios emitidos pela Consultoria
- d) Deliberação da opção de investimentos
- e) Ordem de Investimentos
- f) Monitoramento e Revisão Contínua

O detalhamento de cada etapa será apresentado no tópico seguinte.

7. DETALHAMENTO DO FLUXO DE TRABALHO

a. Recebimento de Proposta/Oferta da Instituição

Apenas serão aceitas ofertas de instituições previamente credenciadas, conforme Manual de Credenciamento e Processo Interno de Credenciamento aprovados pelo Comitê de Investimentos.

Entrada:

- Instituição – gestor ou distribuidor – apresenta um ou mais fundos ao Comitê de Investimentos.
- Documentação mínima exigida:
 - Material descritivo do fundo (lâmina, política de investimento, apresentação ou outro material);
 - Regulamento, anexo e apêndice e prospecto;
 - Fatores de risco e política de liquidez;
 - Rentabilidade histórica e comparativos;
 - Taxas de administração, performance e distribuição.

Atividades:

- Registro das propostas recebidas mesmo nos casos em que a documentação seja insuficiente para discussão e deliberação ou o produto ofertado seja rejeitado.
- Organização da documentação para análise preliminar.

Saída:

- Propostas registradas em ata de reunião do Comitê de Investimentos ou documento equivalente do Gestor de Recursos. Caso haja interesse do Gestor/Comitê de Investimentos, deve ser encaminhada uma solicitação de Parecer à LEMA Consultoria.

Responsáveis: Gestor de Recursos - Comitê de Investimentos

b. Parecer emitido pela Consultoria de Investimentos

Entrada:

- Propostas de fundos recebidas com documentação completa.

Atividades:

- Verificação preliminar da aderência dos produtos à política de investimentos do RPPS, considerando:
 - Conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021;
 - Reputação da gestora e administradora;
 -
 - Análise de risco e retorno do fundo com benchmark, meta atuarial e produtos similares;
 - Estratégia e compatibilidade com os objetivos do RPPS;
 - Análise do emissor em caso de Ativos Bancários;
 - Análise da compatibilidade com o passivo em caso de aquisição direta de Títulos Públicos e Ativos Bancários.
- Eliminação de produtos que não atendem aos critérios básicos.

Saída:

- Parecer Técnico ou Estudo Comparativo dos fundos/produtos.

Responsáveis: Consultoria de Investimentos

c. Apreciação do Parecer e/ou Relatórios emitidos pela Consultoria

Entrada:

- Parecer Técnico ou Relatório de fundos ou ativos solicitados na etapa “1” (**Recebimento de Proposta/Oferta da Instituição Financeira**)

Atividades:

- Análise aprofundada dos documentos recebidos, considerando:
 - **Performance Histórica:** Rentabilidade, consistência e comparação com benchmark;
 - **Risco e Volatilidade:** Indicadores como índice de Sharpe, Treynor, Volatilidade, VaR e drawdown;

- **Liquidez:** Prazos de resgate e compatibilidade com as necessidades do RPPS;
- **Custos e Taxas:** Comparação com produtos similares;
- **Estrutura e Governança:** Qualidade da gestora, auditoria e transparência.

Saída:

- Encaminhamento das alternativas de investimentos para deliberação do Comitê de Investimentos.

Responsáveis: Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos

d. Deliberação da opção de investimentos

Entrada:

- Documentos apreciados dos produtos recomendados e relatórios técnicos elaborado pela consultoria.

Atividades:

- Apreciação do Comitê de investimento/Conselho de Administração de, no mínimo:
 - Comparação detalhada entre os fundos/produtos avaliados;
 - Benefícios e riscos de cada alternativa;
 - Justificativa para aprovação ou rejeição.
- Deliberação do Comitê/Conselho de Administração da aprovação ou rejeição do(s) produtos(s) mais adequado(s) para aplicação e decisão de onde resgatar, se for o caso, os recursos para a aplicação.

Saída:

- Registro detalhado das discussões e votação, além das principais informações extraídas dos documentos e relatórios técnicos.

Responsáveis: Comitê de Investimentos - Gestor de Recursos - Conselho de Administração

e. Ordem de Investimentos

Entrada:

- Formalização da deliberação, em caso de aprovação de uma ou mais aplicações.

Atividades:

- Conferência da ata de aprovação e documentação anexa.
- Abertura da conta, se for o caso.

Saída:

- Ordem de investimento emitida para o(s) produto(s) escolhido(s).

Responsáveis: Gestor de Recursos - Diretor Financeiro - Tesoureiro

f. Monitoramento e Revisão Contínua

Entrada:

- Fundos investidos conforme decisão do Comitê/Conselho de Administração e aprovação do gestor.

Atividades:

- Acompanhamento periódico da performance dos fundos/produtos pela consultoria e Comitê de Investimentos.
- Revisão de indicadores de rentabilidade, riscos e aderência à política de investimentos.

Saída:

- Manutenção ou substituição dos fundos conforme desempenho e necessidades do RPPS.

Responsáveis: Gestor de Recursos - Comitê de Investimentos - Consultoria de Investimentos

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação deste fluxo de trabalho visa aprimorar a governança na seleção de fundos para RPPS, garantindo a conformidade regulatória e a tomada de decisões baseadas em critérios técnicos e transparentes. A participação ativa da consultoria de investimentos e do Comitê de Investimentos assegura uma abordagem estruturada, técnica e imparcial, fortalecendo a segurança e a eficiência na alocação dos recursos previdenciários.

Além disso, a constante revisão e monitoramento da performance dos fundos permitem ajustes estratégicos sempre que necessário, garantindo a aderência contínua à política de investimentos do FUNPREV. Dessa forma, o processo se mantém dinâmico e responsivo às mudanças do mercado, proporcionando maior estabilidade e sustentabilidade para os ativos previdenciários ao longo do tempo.